



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006069/2025-69

EDITAL PROEX Nº 3/2025

Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que atuarão como pessoas estagiárias em 2025, facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, Lei Estadual nº 23.390, de 22 de agosto de 2019, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Decreto Estadual nº 47.389 de 23 de março de 2018, Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, a Resolução conjunta SEPLAG/UEMG nº 10.478, de 29 de dezembro de 2021, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como as Emendas Parlamentares nº 164311 e 164324 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos se compromete com ensino (na formação contínua de estudantes vinculadas/os a sua execução) e pesquisa (na análise de dados e produção de protocolos) para a realização de extensão que tenha impacto social (na aplicação de protocolos e formação de trabalhadoras e trabalhadores da segurança pública e órgãos governamentais ligados ao enfrentamento à violência de gênero na gestão do trabalho no serviço público). O projeto operacionaliza, sob coordenação da professora Catarina Dallapicula e Subcoordenação da Professora Priscila Rezende Moreira, o Termo de Colaboração celebrado entre o Conselho Nacional de Direitos Humanos e a Universidade do Estado de Minas Gerais em setembro de 2024.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Selecionar 4 (quatro) estudantes de graduação e/ou pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais para aturem como pessoas estagiárias no projeto Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos, conforme as vagas disponíveis na Tabela 2 deste edital;
- 2.2** Contribuir com a formação contínua de estudantes e de professores;
- 2.3.** Propiciar aos estudantes de graduação e pós-graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar a estudantes de graduação e pós-graduação da UEMG a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar a professoras/es e estudantes a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. DA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO PROJETO

3.1 A Coordenação do Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos será desempenhada pela Professora Catarina Dallapicula da Faculdade de Políticas e Gestão de negócios “Tancredo Neves” e a Subcoordenação será desempenhada pela Professora Priscila Rezende Moreira da Escola de Música, que receberão bolsas, para desempenho das respectivas funções ao longo da implementação do Projeto, conforme cronograma.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 4.1** Estar regularmente matriculada/o/e em curso da UEMG;
 - 4.1.1** Os estudantes que eventualmente se desligarem da Universidade não poderão manter a bolsa nos termos deste Edital.
- 4.2** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto nos horários previstos pelas coordenadoras;
- 4.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 4.4** Desempenhar as tarefas atribuídas pelas coordenadoras do projeto nos prazos acordados;
- 4.5** Participar assiduamente dos encontros do Grupo de estudos em Gênero, Sexualidade e Violência, podendo a pessoa ser desvinculada do projeto em caso de falta não justificada;
- 4.6** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou pós-graduação;
 - 4.6.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Ensino, Extensão, Pós-Graduação, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
 - 4.6.2** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência de estudante na UEMG, nem a manutenção simultânea da bolsa com bolsas da UAB.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 Da Coordenadora e Subcoordenadora

- 5.1.1 Coordenar os processos de gestão do projeto, orientando, acompanhando, e avaliando o plano de trabalho de estudantes bolsistas;
- 5.1.2 Orientar as demandas de estudantes, referentes ao Projeto;
- 5.1.3 Articular as frentes de trabalho do Projeto junto à ALMG, ao CNDH, à PROEX e demais instâncias internas e externas à UEMG.
- 5.1.4 Elaborar planos de trabalhos para as atividades de bolsistas e orientar, supervisionar e avaliar a/o/e estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 5.1.5 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade, a frequência de suas/seus bolsistas;
- 5.1.6 Estimular a participação da/o/e estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 5.1.7 Publicar artigo(s), resultante(s) do projeto de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN ou apresentar trabalho, em forma de relato de experiência ou comunicação oral, no Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em outro evento científico nacional ou internacional;
- 5.1.8 A docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigada a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail editais.proex@uemg.br, em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;
- 5.1.9 Responsabilizar-se pela atualização do cadastro do Projeto 23518 no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php>, conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 5.1.10 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 5.1.11 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 5.1.11.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>;

5.2 Das pessoas estagiárias

- 5.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
 - 5.2.2 Executar as atividades do projeto, tarefas de organização de protocolos e comunicações com as diferentes instituições, planejamento e controle dos processos de compra, entregas realizadas, frequência e pagamentos das parcelas de cada bolsista e secretariado, além de demais tarefas administrativas necessárias para viabilização do projeto;
 - 5.2.3 Participar assiduamente das reuniões agendadas e entregar com pontualidade as tarefas atribuídas pela coordenação, de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
 - 5.2.3 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das Unidades;
- 5.3 Da coordenação de extensão
- 5.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos professores e dos estudantes bolsistas;
 - 5.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail das coordenações de extensão, oportunamente;
 - 5.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
 - 5.3.3 Validar, no SIGA Extensão, o cadastro do projeto, conforme o Cronograma deste Edital.

6. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Inscrições

- 6.1.1 O período de inscrições será de **02/05/2025 a 11/05/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
 - 6.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/2sL06MbkMH>
 - 6.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG nome.numerodematricula@discente.uemg.br;
 - 6.1.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* em formato pdf:
 - a) Carta de apresentação;
 - b) Histórico Escolar;
 - c) Currículo Lattes.
 - 6.1.2.1 A carta de apresentação deverá ser elaborada em tamanho A4, fonte Arial 12 com espaçamento simples, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação da/o/e candidata/o/e, em seu conteúdo deverão constar a experiência profissional e acadêmica e interesses relacionados ao projeto em forma de texto dissertativo;
 - 6.1.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
 - 6.1.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
 - 6.1.4.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma vaga, será considerada a última submissão;
 - 6.1.5 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
 - 6.1.6 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
 - 6.1.7 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
- 6.2 Entrega de documentação
- 6.2.1 Os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
 - a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>);
 - b) Cópia, legível, do CPF da coordenadora, subcoordenadora e pessoa estagiária;
 - c) Dados bancários da **coordenadora, subcoordenadora e pessoa estagiária** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);
 - 6.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
 - 6.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
 - 6.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6.2.2.3 A pessoa estagiária classificada será convocada conforme oferta do curso no período de vigência do edital;

7. DAS BOLSAS

7.1 As bolsas concernentes a este Edital estão distribuídas conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para Coordenadora e Subcoordenadora

Descrição da vaga	Unidade da UEMG	Atividades	Número de vagas	Responsável	Número de parcelas	Valor da bolsa
Coordenadora Geral do Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos	FaPPGeN	Coordenação Geral do Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos	1	Catarina Dallapicula	12	R\$ 1.100,00
Subcoordenadora do Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos	ESMU	SubCoordenação Geral do Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos	1	Priscila Rezende Moreira	12	R\$ 1.100,00

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para pessoas Estagiárias

Descrição da vaga	Unidade da UEMG	Critério	Atividades	Número de vagas	Número de parcelas	Valor da bolsa e auxílio transporte
Estudante Bolsista	Qualquer unidade	Ser estudante de graduação ou pós-graduação da UEMG	Execução das atividades de pesquisa e extensão do projeto, tarefas de organização de protocolos e comunicações com as diferentes instituições, planejamento e controle dos processos de compra, entregas realizadas, frequência e pagamentos das parcelas de cada bolsista e secretariado, além de demais tarefas administrativas necessárias para viabilização do projeto, executar revisão de literatura, sistematização e análise de dados, escrita de artigos, relatórios de pesquisa, e relatórios institucionais, participar assiduamente das reuniões agendadas e entregar com pontualidade as tarefas atribuídas pela coordenação, de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.*	4	9	R\$ 1.127,24 Bolsa: R\$ 874,34 Auxílio Transporte: R\$ 253,00 (11,50/dia)

*A distribuição de tarefas entre estudantes bolsistas será feita pelas coordenadoras do projeto, levando em consideração as demandas e prazos existentes.

7.2 Este edital terá vigência **conforme cronograma do projeto**;

7.3 Havendo recursos para pagamento de mais bolsas e demanda, poderão ser convocadas/os estudantes excedentes e/ou atribuídas tarefas por mais tempo a estudantes selecionadas/os neste edital.

8. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A seleção das pessoas estagiárias será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pela coordenação e subcoordenação do projeto.

8.2 O processo de avaliação consistirá de análise documental e entrevista;

8.2.1 A entrevista será realizada via Teams e no momento de sua realização a pessoa estudante deverá estar apta a abrir câmera e microfone para interagir com a banca e ser devidamente identificada;

8.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos, perfazendo um total de 60 pontos.

Tabela 3 – Itens a serem julgados

Etapas do processo	CrITÉRIOS	Pontuação Máxima
a) Análise da Carta de Apresentação	Uso apropriado da língua portuguesa (2 pontos)	10 pts
	Afinidade da experiência com o projeto (4 pontos)	
	Afinidade de interesses pessoais com o projeto (4 pontos)	
b) Avaliação do Lattes	Publicação em anais de eventos (0,5 ponto por item)	10 pts
	Publicação de artigo em revista acadêmica (2 pontos por item)	
	Publicação de capítulo de livro (1 ponto por item)	
	Publicação ou organização de livro (5 pontos por item)	
	Participação em oficinas, grupos de estudo e/ou cursos de extensão em áreas afins ao projeto (1 pontos por item)	
	Organização de oficinas, grupos de estudo e/ou cursos de extensão em áreas afins ao projeto (3 pontos por item)	
c) Entrevista	Domínio de discussões afins ao projeto (20 pontos)	40 pts
	Conhecimentos e experiência relacionados às tarefas do projeto (20 pontos)	
TOTAL		60 pts

8.4 Serão convocadas para a entrevistas as doze primeiras pessoas classificadas na fase de Análise da Carta de Apresentação e Avaliação do Lattes (três vezes o número de vagas).

8.4 Critérios de desempate

8.4.1 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- A/O estudante candidata/o com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- estudante com deficiência;
- Estudante que se identifique como mulher negra (cis ou trans);
- estudante de etnia indígena (comprovada documentalmente).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatas/os inscritas/os serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

9.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

9.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 10;

9.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

10. RECURSOS

10.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, por candidata/o, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail catarina.dallapicula@uemg.br;

10.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, por candidata/o, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail catarina.dallapicula@uemg.br;

10.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão Avaliadora;

10.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Não apresentarem:
 - argumentação lógica e consistente;
 - Fundamentação referente ao objeto do recurso;
 - Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.
- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as relacionadas ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

10.5 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

10.6 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

10.7 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

11. VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

11.1. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá início, conforme data estipulada no Cronograma, e terá duração de 9 meses;

11.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade do Projeto e da disponibilidade orçamentária, o TCE poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos, sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório e a pessoa estagiária;

11.2.1. Quando se tratar de pessoa com deficiência, deve-se observar o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008;

11.3. O vínculo de estágio poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

I - Por iniciativa da UEMG, em caso de desempenho insatisfatório da pessoa estagiária;

II - Por iniciativa da pessoa estagiária;

III - Por desligamento da pessoa estagiária de sua Unidade Acadêmica;

IV - Por mudança de curso, mediante avaliação da Coordenação do Projeto;

V - Por desenvolver outra atividade remunerada dentro da Universidade (como bolsa de Pesquisa, Extensão Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras) que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atribuições.

11.3.1. Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de estágio institucional não obrigatório referente a este certame com o Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº47.389/2018 que possui objetivos assistenciais e de permanência do/a estudante na UEMG.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;

12.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

12.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

12.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite do recurso das emendas parlamentares pela Secretaria de Estado de Governo SEGOV/MG.

12.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

12.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
30/04/2025	Publicação do Edital
02/05/2025 a 11/05/2025	Período de inscrição
12/05/2025	Divulgação da relação de candidatos inscritos
12/05/2025 a 13/05/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
14/05/2025	Período para análise de recursos à divulgação da relação de candidatos
15/05/2025	Homologação das inscrições
15/05/2025	Agendamento das entrevistas
16/05/2025 a 20/05/2025	Período para seleção dos candidatos
21/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
22/05/2025 e 23/05/2025	Período para recebimento de recursos ao Resultado Preliminar
26/05/2025	Período para análise dos recursos
27/05/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG

13.1 FASE DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
A partir de 28/05/2025, a coordenação do Projeto está autorizada a iniciar a convocação das pessoas aprovadas, seguindo a ordem de classificação e considerando a disponibilidade de vagas neste Edital. Este procedimento requer alinhamento prévio e comunicação formal com o endereço de e-mail nae.estagio@uemg.br que além de autorizar a convocação encaminhará as orientações necessárias para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio. O início das atividades de estágio poderá ocorrer imediatamente após a conclusão das assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio.	A partir de 28/05/2025	Empresa contratada/Unidade Acadêmica/estagiário
Data provável para início do pagamento da bolsa	A partir do dia 10º dia útil de cada mês	Empresa contratada

	subsequente ao mês vencido	
Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br	15/02/2026	PROEX

14. CONTATO PARA INFORMAÇÕES NÃO CONTIDAS NESTE EDITAL

14.1 Casos omissos serão avaliados pela coordenação do Projeto junto à PROEX, que poderão ser contactadas pelos seguintes e-mails:

I. Coordenação do Projeto Violência de Gênero na Segurança Pública: análise de dados e produção de protocolos –
catarina.dallapicula@uemg.br

II. Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 29/12/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130318221** e o código CRC **D454D3A6**.